



TERMO DE ADITAMENTO ATINENTE AO CONTRATO N. 009/2020 (TERMO DE COLABORAÇÃO), REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 005/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM E CENTRO COMUNITÁRIO BADI.

Por este instrumento de aditamento contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**, Pessoa Jurídica, com sede administrativa nesta cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, à Rua Dr. José Alves nº 129, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.332.095/0001-89, neste ato representado por Secretária de Assistência Social, CRISTINA PULS, portadora da CI/RG n. 24.560.072-3 e inscrita no CPF/MF sob o n. 289.418.138-83, e, de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **CENTRO COMUNITÁRIO BADI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.686.828/0001-69, estabelecida à Avenida Professor Adib Chaib, 1000, Vila Pichatelli, na cidade de Mogi Mirim (SP), Fone (19) 3804.4302/3804.4105, ccbadibadi@gmail.com, neste ato representada por sua dirigente RITA DE CASSIA MUNIZ, portadora da CI/RG n. 14.845.332-6 e inscrita no CPF/MF sob o n. 049.609.468-81, residente e domiciliado à Rua Paissandu, 677, na cidade de Mogi Mirim (SP), celebram com fundamento no artigo 55 da Lei Federal n. 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n. 13.205/2015, no Decreto Municipal n. 7.276/2016, e do Edital de Chamamento Público n. 005/2019, bem como as demais normas jurídicas pertinentes, e atendidas às cláusulas e condições que enunciam a seguir:

1. O Município de Mogi Mirim, de acordo com a cláusula primeira – item 1.1 do termo de colaboração obrigou-se a contratação de serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e prestação de serviços à comunidade (PSC), no âmbito da proteção social especial de média complexidade ao valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), em 12 (doze) parcelas consecutivas no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais).
2. Na data de 18 de dezembro de 2020, conforme solicitado pela organização da sociedade civil e justificado pela Secretaria de Assistência Social, e ainda com supedâneo no artigo 55 da Lei n. 13.019/2014, e no Parecer Jurídico favorável, as partes, de comum acordo resolveram prorrogar a vigência do instrumento contratual em mais 12 meses, ou seja, de 15 de janeiro de 2021 a 14 de janeiro de 2022. Em decorrência da referida prorrogação o termo contratual ficou acrescido em R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), em 12 (doze) parcelas consecutivas no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e passou a acumular o valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).
3. Na data de 04 de fevereiro de 2022, nesta oportunidade, conforme solicitado pela organização da sociedade civil e justificado pela Secretaria de Assistência Social, e ainda com supedâneo no artigo 55 da Lei n. 13.019/2014, e no Parecer Jurídico favorável, as partes, de comum acordo resolveram prorrogar a vigência do instrumento contratual em mais 12 (doze) meses, ou seja, de 15 de janeiro de 2022 a 14 de janeiro de 2023. O presente termo contratual entra em vigor na data de sua assinatura retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2022. Em decorrência da referida prorrogação o termo contratual ficou acrescido em R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), em 12 (doze) parcelas consecutivas no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), o termo acumulou o valor de R\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais).
4. Na data de 14 de dezembro de 2022, nesta oportunidade, conforme solicitado pela organização da sociedade civil e justificado pela Secretaria de Assistência Social, e ainda com supedâneo no artigo 55 da Lei n. 13.019/2014, e no Parecer Jurídico favorável, as partes, de comum acordo resolveram prorrogar a vigência do instrumento contratual em mais 12 (doze) meses, ou seja, de 15 de janeiro de 2023 a **14 de janeiro de 2024**. Em decorrência da referida prorrogação o termo contratual ficou acrescido em R\$ 150.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), em 12 (doze) parcelas consecutivas no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). o termo acumulou o valor o valor de R\$ 822.000,00 (oitocentos e vinte e dois mil reais).



5. Outrossim, nesta oportunidade, conforme solicitado pela organização da sociedade civil e justificado pela Secretaria de Assistência Social, e ainda com supedâneo no artigo 43, inciso I, alínea "a" do Decreto 8.726/2016, que regulamenta a Lei n. 13.019/2014, e no Parecer Jurídico favorável, as partes, de comum acordo resolveram aditar em 14% o termo contratual vigente em virtude de ampliação de meta de atendimento para 32 usuários.

6. O aditamento ora pactuado corresponde ao valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

7. Com o aditivo ora firmada o instrumento contratual acumulará o valor de R\$ 843.000,00 (oitocentos e quarenta e três mil reais).

8. Para cobrir as despesas decorrentes da presente prorrogação, será onerada a seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Programa de Trabalho	Código Orçamentário	Fonte de Recurso
197	014111.0824410042.086	3.3.50.39.00	1 – Tesouro


9. As demais cláusulas e condições consignadas no contrato originário ficam mantidas e integralmente ratificadas.

10. Por sua vez, fica o presente termo de prorrogação fazendo parte integrante e inseparável do contrato primitivo, (de n. 009/2020), firmado em 15 de janeiro de 2020, referente ao Chamamento Público n. 005/2019, para os fins aqui contidos.

E assim, por haverem acordado, declaram ambas as partes aceitas todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Mogi Mirim, 04 de Julho 2023.

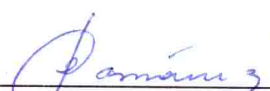
MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM



(a) CRISTINA PULS
Secretária de Assistência Social



CENTRO COMUNITÁRIO BADI



(a) RITA DE CASSIA MUNIZ
Presidente

TESTEMUNHAS:

